

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 0016 - Londrina Mais Saúde  
Exercício de 2021  
Acresce a ação / meta

| Ação | Descrição da Ação                                                     | Exercício | Meta Inicial |              | Meta Alterada |              |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|---------------|--------------|
|      |                                                                       |           | Física       | Em R\$       | Física        | Em R\$       |
| 173  | Readequação da estrutura de equipamentos e material permanente - FMSL | 2021      | 491          | 1.079.000,00 | 1.385         | 1.672.385,94 |

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 593.385,94 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 42010.10.301.0016.5.089 | 4.4.90.52           | 303               | 593.385,94        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>593.385,94</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.187, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 593.385,94 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 593.385,94 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|--------------------------------------------|-------------------|---------------------|
|              |                            |                   |         | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual               |
| 42           | 90                         | 303               | Janeiro | 1.686.833,79                               | 593.385,94        | 2.280.219,73        |
| <b>Total</b> |                            |                   |         | <b>1.686.833,79</b>                        | <b>593.385,94</b> | <b>2.280.219,73</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 55 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa: 0002 - Apoio à Gestão Governamental  
Exercício de 2021  
Acresce a ação / meta

| Ação | Descrição da Ação                                                       | Exercício | Meta Inicial |               | Meta Alterada |                |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|---------------|---------------|----------------|
|      |                                                                         |           | Física       | Em R\$        | Física        | Em R\$         |
| 11   | Aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Controladoria-Geral | 2021      | 01           | 3.000,00      | 26            | 183.000,00     |
| 40   | Manutenção das despesas de custeio - Tecnologia da Informação           | 2021      | 100%         | 11.123.000,00 | 100%          | *10.823.000,00 |

Alterado conforme Decreto nº 9/2021.

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos VI e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 03010.04.124.0002.1.006 | 4.4.90.52           | 000               | 180.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>180.000,00</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 07010.04.126.0002.2.019 | 3.3.90.40           | 000               | 180.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>180.000,00</b> |

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|--------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |         | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 03           | 40                         | 000               | Janeiro | 22.000,00                                  | 180.000,00        | 202.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |         | <b>22.000,00</b>                           | <b>180.000,00</b> | <b>202.000,00</b> |

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês      | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |          | Inicial                                        | Dedução           | Atual             |
| 07           | 230                        | 000               | Dezembro | 470.000,00                                     | 180.000,00        | 290.000,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |          | <b>470.000,00</b>                              | <b>180.000,00</b> | <b>290.000,00</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 57 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**SÚMULA:** Decreta exoneração da servidora Soeli Pereira Carassa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.000731/2021-83,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 131318-SOELI PEREIRA CARASSA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / III / 5
- c)CARGO/CLASSE: - PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: - PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ
- f)DATA VIGÊNCIA: 13/01/2021
- g)VACANCIA: Sim
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

## PORTARIAS

#### PORTARIA SMOP-GAB Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

**SÚMULA:** Nomeia fiscais setoriais para realização do levantamento patrimonial da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante nos processos SEI 19.008.027587/2020-12 e 19.008.001799/2021-42;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Fiscais Setoriais para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos, relativos à FASE 01, tendo por compromisso indicar e sanar todas as dúvidas que eventualmente a CONTRATADA possa vir a ter sobre os bens móveis daquela unidade. Deverá acompanhar a equipe de trabalho da CONTRATADA durante todo o período em que estiverem em sua unidade administrativa, deverá apresentar toda a documentação necessária ao fiel cumprimento das atividades contratadas, conferir o resultado dos trabalhos e ao final realizar a assinatura do termo de responsabilidade que será fornecido pela CONTRATADA.

Diretoria de Aprovação de Projetos: Glauco Taguchi Peres, Mat. 163112

Setor de Fiscalização: Elizeu Carlos de Oliveira, Mat. 153109

Unidade Região Norte da Gerência de Pronto Atendimento: Rodrigo Ferrari, Mat. 156795

**Art. 13.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.